



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 100/2025

Institui o Dia do Pão de Queijo neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

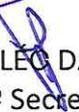
Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Contagem, o Dia do Pão de Queijo, a ser comemorado anualmente no dia 17 de agosto.

Art. 2º Poderão ser realizadas feiras e eventos voltados à valorização e à comemoração do Dia do Pão de Queijo, mediante apoio de empresas que fabricam e comercializam o produto no Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 5 de agosto de 2025


Vereador BRUNO BARREIRO
-Presidente-

Vereador LEO DA ACADEMIA
-1º Secretário-

Recbi
12/08/2025
Bqauto